



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 082/2023 – 30.10.2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00031 –PMT**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº 173/2005-PMT, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. JHONES BRUNO MELO DE FREITAS RG:6085999, CPF Nº 005.802.862-58**, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, DECLARA que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00031-PMT**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA/PA**, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA/PA**, tendo como contratados **EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 37.670.865/0001-75**, **R L FIRMIANO ARANHA EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 35.971.449/0001-48** e **V G DE SOUSA FERREIRA**, inscrito no **CNPJ nº 23.912.114/0001-03**, com embasamento nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**RECOMENDAÇÃO:**

Solicitar no ato da aquisição do objeto que a licitante deverá obrigatoriamente anexar, junto à **Nota Fiscal**, Catálogo, Certificação dos Produtos acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), laudo que atende as normas de segurança da ABNT 16071, para atestar a conformidade dos materiais ofertados, se contém todas as informações, como especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

Esclarecemos, que a NBR 16071 visa a segurança e a prevenção de acidentes em parquinhos infantis. Cumprir com a norma não é apenas um ato de precaução, mas, sim, uma obrigação legal. Isso porque em caso de descumprimento, a legislação prevê processo civil e criminal aos responsáveis

**Salvo melhor juízo**, este Controle Interno **opina** que o procedimento administrativo supramencionado se encontra **apto** à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável à contratação, sendo que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI**

**Outrossim, é importante frisar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste Município.**

Tracuateua/Pará, 30 de outubro de 2023

**JHONES BRUNO MELO DE FREITAS**  
Coordenador do Controle Interno-PMT-PA  
Decreto nº 098/2022/GP/PMT